Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11098 — JACQUET METALS / SWISS STEEL COMPANIES)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 317/08)

1. Em 29 de agosto de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Jacquet Metals S.A. («Jacquet Metals», França), pertencente à SGPS Jacquet Metals S.A.,

— Swiss Steel s.r.o (República Checa), Swiss Steel Baltic OÜ (Estónia), Swiss Steel Magyarorszag Kft (Hungria), Swiss Steel Baltic SIA (Letónia), Swiss Steel Baltic, UAB (Lituânia), Swiss Steel Polska Sp.z.o.o. (Polónia) e Swiss Steel Slovakia s.r.o (Eslováquia) («**Alvos**»), pertencentes ao grupo Swiss Steel.

A Jacquet Metals vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade dos Alvos.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Jacquet Metals dedica-se à distribuição de produtos de aço especial e de aço inoxidável. Em especial, a sua divisão IMS Group dedica-se à distribuição de produtos de aço para engenharia, a divisão Jacquet à distribuição de chapas quarto de aço inoxidável e de ligas de níquel e a divisão Stappert à distribuição de produtos longos de aço inoxidável. Todas operam em vários Estados-Membros da União Europeia.

— O grupo Swiss Steel é proprietário dos Alvos, todos ativos na distribuição de produtos de aço, em especial aço ao carbono, produtos de aço inoxidável e aço especial em menor grau. Os Alvos operam principalmente nos respetivos países onde foram constituídos e, em menor medida, noutros Estados-Membros da UE.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11098 — JACQUET METALS / SWISS STEEL COMPANIES

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË